

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
ATA		
Reunião: 4ª Ordinária	Sessão legislativa: 1ª	Legislatura: 2021/2024
Data: 24/02/2021		
Horário de início: 09h40min	Horário de encerramento: 12h00min	
Local: Plenário Eden Faustino Bernardo		

### ABERTURA

Sob a presidência do vereador **JOÃO PEDRO CARVALHO ROCHA**, com a presença do vereador **LEONARDO DAVID ALEXANDRINO DE CARVALHO** (Secretário) e da vereadora **EMILIANE RIBEIRO LÁZARO** (Membro), reuniu-se a comissão. Na oportunidade, estiveram presentes o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba **FERNANDO VIEIRA DE SOUZA**, os Vereadores **ELIAS CÂNDIDO DA SILVEIRA**, **JOSÉ PAULO COSTA SILVA**, **ROBERTO LUIZ CHAVES** e **SÍLVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, e o Douto Procurador **LEANDRO SANTOS AZEREDO** foi convidado para participar dos debates, integrando, deste modo, a presente reunião. Havendo quórum, o Presidente declarou abertos os trabalhos.

### ORDEM DOS TRABALHOS

- a) **Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária da CLJR da CMI - Legislatura 2021/2024**
- b) **Discussão da Comissão Com os Demais Vereadores Acerca do PLC 005/2021;**

Iniciado os trabalhos, foi realizada a leitura da Ata da 3ª Reunião Ordinária da CLJR da CMI - Legislatura 2021/2024, sem deliberação dos membros e com aprovação à unanimidade. Após, o Vereador **JOÃO PEDRO CARVALHO ROCHA** leu o PLC 005/2021 para a oitiva de todos os presentes. Após, foi passada a palavra à Vereadora **EMILIANE RIBEIRO LÁZARO**, que apresentou suas considerações acerca da viabilidade de aprovação do projeto posto em discussão nesta reunião. Retomando a palavra, o Presidente da Comissão **JOÃO PEDRO CARVALHO ROCHA** retomou a palavra para agradecer a presença dos demais Vereadores. Logo após, o Vereador **LEONARDO DAVID ALEXANDRINO DE CARVALHO** alegou uma contradição entre os §4º e § 6º, do Artigo 72 da Resolução 04/83, que foi complementada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba **FERNANDO VIEIRA DE SOUZA**. Retomando a palavra ao Vereador **LEONARDO DAVID ALEXANDRINO DE CARVALHO**, foi questionada a legalidade/constitucionalidade do §8º, do Artigo 72 da Resolução 04/83, conforme alterações do PLC 005/2021, no que diz respeito ao desconto do subsídio, bem como o que seria

o “justo motivo”. Destacou também que qualquer alteração no subsídio do vereador valerá para a próxima legislatura. Após, a palavra foi passada ao Vereador **SÍLVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA** que questionou a realização do relatório pelos vereadores, previsto no §1º, do Artigo 72 da Resolução 04/83, conforme alterações do PLC 005/2021, bem como a inconstitucionalidade do §8º, do Artigo 72 da Resolução 04/83, conforme alterações do PLC 005/2021. Adiante, o Douto Procurador **LEANDRO SANTOS AZEREDO**, apresentou considerações acerca das razões apresentadas em seu parecer, informando que a comissão deve analisar o mérito do projeto. Após, o vereador **ROBERTO LUIZ CHAVES** alertou as dificuldades de implementação do PLC 005/2021, em especial pelo cenário da COVID-19. Dada a palavra ao Vereador **JOSÉ PAULO COSTA SILVA**, mencionou que o projeto confronta o bom funcionamento da Câmara, sugerindo, ainda, que seja designado um servidor desta casa para que receba as demandas da população e repasse para os vereadores. O Vereador **SÍLVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA** indicou que, independente da aprovação do projeto de Lei, destinará um tempo para que se faça presente nesta casa. Retornando a palavra ao Presidente da Comissão **JOÃO PEDRO CARVALHO ROCHA** alertou que, como relator, tem o dever de formalizar um Parecer abordando a confrontação apresentada pelo Vereador **LEONARDO DAVID ALEXANDRINO DE CARVALHO**. O Vereador **ELIAS CÂNDIDO DA SILVEIRA** alertou a ausência de estruturação na Câmara para aplicação do PLC 005/2021. Retornada a palavra ao Douto Procurador **LEANDRO SANTOS AZEREDO** destacou que o PLC 005/2021 ao artigo 5º, inciso XIII e artigo 38, inciso III, ambos da Constituição Federal de 1988, bem como o risco dos vereadores incorrerem em violação de sufrágio. Por fim, destacou a viabilidade da proposta apresentada pelo vereador Paulinho. O Vereador **LEONARDO DAVID ALEXANDRINO DE CARVALHO** requereu que os diálogos realizados pelo Presidente da Comissão e o Procurador seja apresentado nas reuniões. Após todas as considerações apresentadas, a Vereadora **EMILIANE RIBEIRO LÁZARO**, na condição de autora do PLC 005/2021, informou que oficiará a Presidência da Câmara que retirará o PLC 005/2021 de pauta para análise das recomendações indicadas nesta reunião e possível reformulação e apresentação de substitutivo.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata, que será assinada por todos os membros desta Comissão presentes, conforme previsão regimental.

ATA APROVADA
Distribuição em avulso: _____/_____/_____
Comunicação de aprovação: _____/_____/_____
_____
<b>Presidenta/Presidente</b>